



**DECRETO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Transfere o feriado municipal da Festa do Comércio do dia 02 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), para o dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Belém de Maria**, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e

**CONSIDERANDO** que os festejos relativos ao Dia do Comércio ocorrerão neste Município nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido o feriado do Dia do Comércio, 02 de fevereiro de 2023, para o dia 06 de fevereiro de 2023 quanto aos expedientes nas repartições públicas, órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica ligadas ao Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

**§1º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Belém de Maria/PE, 30 de janeiro de 2023.

**ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**  
Prefeito de Belém de Maria

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Gilvania José Silva